

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

118.696

FICHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de junho de 2003.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na confluência da Alameda Wagih Salles Nemer com a Alameda Dirceu Clemente, constituído pelo lote nº 14, da quadra nº 05, do loteamento denominado "CENTRO COMERCIAL BARUERI", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 3,00 metros de frente para a referida Alameda Wagih Salles Nemer, mais 11,00 metros em curva na confluência da Avenida Wagih Salles Nemer com a Alameda Dirceu Clemente; por 25,00 metros do lado direito, de quem da Avenida Wagih Salles Nemer olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 13 da mesma quadra; por 18,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Dirceu Clemente; e, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 01 da mesma quadra; encerrando a área de 239,48m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23211.14.83.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Paço, nº 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.523.015/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: R.01, feito aos 25 de maio de 1.999, na matrícula nº 106.095, (estando o loteamento registrado em 05/06/2.003, sob o nº 02 na matrícula nº 118.630), ambas deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/118.696, em 05 de junho de 2003.

Procede-se esta averbação, para ficar constando que no imóvel matriculado existe uma faixa "NON AEDIFICANDI", situada nos fundos, medindo 10,00 metros de frente para este lote; por 6,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 13 da mesma quadra; por 6,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Dirceu Clemente; e, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 01 da mesma quadra, encerrando a área de 60,00m².; e que no loteamento denominado "CENTRO COMERCIAL BARUERI", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.

Admir Carlos dos Santos
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/118.696, em 05 de junho de 2003.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, PREFEITURA MUNICIPAL
(Continua no verso)

MATRÍCULA
118.696

FICHA
001

VERSO

DE BARUERI, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2.003, e de conformidade com o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 213.423

Rolo 3.806

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI
~~Atalinda Aragão, 199 - Alphaville - Barueri - SP~~
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraído por processo repográfico, nos termos do
art. 19.º § 1.º, da Lei Federal nº 6.015/73.

Barueri, 05 JUN. 2003 * * *

☐ Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

☐ José Ricardo Marques Braz (Luiz Antonio de Freitas Bissan
Substituto)

PLANTA DE URBANIZAÇÃO - PORÇÃO OESTE/LESTE

PROJETO COMPLETO DE URBANIZAÇÃO COMERCIAL

LOCAL: AVENIDA ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

NOME DO EMPREENDIMENTO: CENTRO COMERCIAL BARUERI

USO PREDOMINANTE: COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

ZONA DE USO: SETOR D01-ZCS (ZONAS DE USO DE COMÉRCIO E SERVIÇO)

BAIRRO: CENTRO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: INEXISTENTE

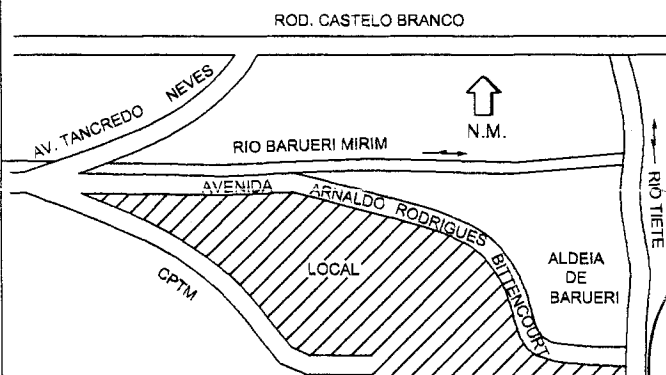
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESCALA: 1:1000

Fis. Nº

Proc. Nº

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO
PROJETO DE URBANIZAÇÃO ESTÁ
EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PREFEITO GILBERTO MACEDO GIL ARANTES

ÁREAS

DISCRIMINAÇÃO	P. OESTE	P. LESTE	TOTAL
LOTES	28.493,98	28.800,00	55.293,98 m ²
RESERVA TÉCNICA	5.078,28	—	5.078,28 m ²
ÁREA VERDE	5.063,59	2.036,34	7.099,93 m ²
SISTEMA VIÁRIO	31.563,85	29.160,30	60.724,15 m ²
USO DO EMPREENDEDOR	182,48	1.237,36	1.419,84 m ²
USO INSTITUCIONAL	—	8.578,05	8.578,05 m ²
TOTAL	68.382,18	69.812,05	138.194,23 m ²

AUTOR DO PROJETO
ARQUITETO: NILTON DE SOUZA
C.R.E.A. Nº 0609773999
ART.: 104982201640900

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E URBANIZAÇÃO
ENGº CIVIL: JOSÉ TADEU DOS SANTOS
C.R.E.A. Nº 5060253113
ART.: 104982201640899

PARA USO DOS ORGÃOS COMPETENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Secretaria de Planejamento e Controle Urbanístico

a 23/12/02 Proc. Sub- 795/02
APROVADO

Jeffé Martins Vinand - Arquiteto
CREA 060 736 714-8